REQUERIMENTO Nº 090/18

Senhor Presidente,

Considerando que a Empresa TN OKA TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi contratada pela Prefeitura Municipal de Adamantina, mediante o Processo Licitatório nº 22/2018, para a realização de Obra de Implantação de uma Quadra de Futebol Society no Parque dos Pioneiros;

Considerando que o valor contratual estabeleceu um custo de R$49.896,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para conclusão da referida obra no prazo de 06 (seis) meses, com início em 03 de abril de 2018 e término em 02/10/2018;

Considerando que a referida Empresa já apresentou muitos problemas para a finalização de outras importantes obras em Adamantina, não cumprindo os prazos estabelecidos para a conclusão dos serviços, demandando inclusive a necessidade de aditar os convênios, causando prejuízos ao tesouro municipal pela necessidade da alocação de recursos financeiros de outros departamentos municipais para concluir os empreendimentos visando mais prejudicar mais ainda a municipalidade.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, REQUEIRO, regimentalmente, à Mesa, que se oficie o Prof. Márcio Cardim, prefeito do Município, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

a) A prefeitura Municipal adotou alguma precaução no sentido de se exigir no instrumento convocatório algumas das garantias previstas no artigo 56 da Lei nº. 8666/93, ou seja, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária? Em caso positivo, qual foi à garantia exigida pela Administração Municipal e se foi cumprida pela referida Empresa?

b) Caso o Executivo Municipal não tenha exigido as garantias previstas na referida legislação, qual foi o motivo pela qual essa garantia não foi exigida, haja vista o histórico das dificuldades apresentadas pela Empresa TN OKA TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP na execução de obras recentes em nossa cidade?

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de abril de 2018.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador